

Ata da 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de General Salgado.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito na sala das Sessões, sito na Avenida João Garcia nº 941, às 20h00min, reuniu-se esta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Marcos Antonio de Alencar, secretariado pelo edil Adriano Eugênio Barbosa, e com a presença dos edis: Agenor Cardoso, Ivo de Souza Guimarães, Lucia Elena Castilho Rodrigues Moreira, Ramiro Murilo de Souza, Robinson Segredi Carlos de Castro, Tamyris Carla Rodrigues e Wanderley Rodrigues de Souza. Havendo quorum, o senhor Presidente declarou aberta a 18ª Sessão Ordinária do ano de 2018. Ato contínuo, o senhor Presidente determinou o Vereador Robinson Segredi Carlos de Castro, que procedesse a leitura de um versículo da Bíblia, tendo o senhor Presidente agradecido o edil pela leitura. Prosseguindo, o senhor Presidente após consultar os Vereadores sobre a dispensa da leitura da ata da 17ª Sessão Ordinária do ano de 2018, a qual foi distribuída cópia, submeteu a mesma à única discussão, a qual foi aprovada em única votação, por unanimidade de votos. Nesse momento o senhor Presidente agradeceu a presença do senhor José Augusto de Carvalho Neto, popular “Guto”, digníssimo ex-Vice Prefeito do Município de General Salgado. A seguir, o senhor Presidente, determinou ao senhor secretário a leitura das matérias constantes do Expediente: Requerimento nº 00021/2018, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, solicitando consoante com o artigo 196 e § 1º do artigo 278, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja dispensada as formalidades regimentais sobre o Projeto de Lei Complementar nº 02/2018, de autoria do senhor Prefeito, que dispõe sobre diretrizes para a formação humanística na educação infantil, adequação do projeto pedagógico, formação complementar dos professores da rede municipal de ensino e outras providências, sendo submetida às duas discussões e votações na 17ª Sessão Ordinária. Foi o mesmo submetido à única discussão e aprovado por unanimidade de votos, em única votação. Ato contínuo, foram lidas e apreciadas as seguintes Indicações: nº 00058/2018, de autoria do edil Ivo de Souza Guimarães, reivindicando ao Prefeito, a execução de serviços e obras de retelhamento parcial do telhado do prédio de propriedade do município que abriga o Cartório Eleitoral de General Salgado; e nº 00059/2018, de autoria do Vereador Ivo de Souza Guimarães, reivindicando ao Prefeito Municipal a execução de serviços de obras a fim de solucionar o problema de uma valeta causada pela erosão às margens da Vicinal Jesulino da Cunha Frota, na entrada do Bairro Residencial Nancy pela Rua Paulo Moreira de Souza, a qual está prejudicando o acesso àquele importante bairro. Tendo o senhor Presidente, informado que as mesmas serão encaminhadas aos setores competentes para as providências

cabíveis. Esgotada a matéria do Expediente, manifestou interesse em usar da palavra no Pequeno Expediente os edis Ivo de Souza Guimarães, Lucia Elena Castilho Rodrigues Moreira, Ramiro Murilo de Souza e Robinson Segredi Carlos de Castro. Tendo os Vereadores Adriano Eugênio Barbosa, Ivo de Souza Guimarães, Ramiro Murilo de Souza, Robinson Segredi Carlos de Castro, Tamyris Carla Rodrigues e Wanderley Rodrigues de Souza apresentado requerimento verbal para usar da palavra na Palavra Livre. A seguir, o senhor Presidente declarou aberta a fase da Ordem do Dia, com a seguinte pauta: Projeto de Lei Complementar nº 02/2018, de autoria do senhor Prefeito, que dispõe sobre diretrizes para a formação humanística na educação infantil, adequação do projeto pedagógico, formação complementar dos professores da rede municipal de ensino e dá outras providências. Com pareceres das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Ação Social e Economia. O qual foi submetido à 1ª (primeira) discussão. Usou da palavra o Vereador Wanderley Rodrigues de Souza. Foi o Projeto de Lei Complementar nº 02/2018 aprovado em 1ª (primeira) votação, por unanimidade de votos. Emenda Supressiva e Aditiva nº 00001/2018, de autoria das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Ação Social e Economia, ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2018, suprimindo o Parágrafo único do artigo 1º, e acrescentando o parágrafo 1º, 2º e 3º ao artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2018, passando a possuir a seguinte redação: (...) ... Art. 1º. (...) ... § 1º. O Município de General Salgado desenvolverá um programa pedagógico de formação complementar específica para os profissionais das creches e pré-escolas conveniadas à rede municipal de ensino, programa esse voltado ao aprimoramento do conhecimento e da atuação na formação integral do caráter da criança até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses; § 2º. O Programa pedagógico em questão deverá ser desenvolvido no prazo máximo de até 12 (doze) meses após a publicação do Planejamento Estratégico previsto no caput; § 3º. Os novos professores da educação infantil serão contratados com base em sua formação em Pedagogia e em suas habilidades em gerar boa referência de conduta para as crianças. ... (...). A qual foi submetida à 1ª (primeira) discussão e aprovada por unanimidade de votos, em 1ª (primeira) votação. Projeto de Lei Complementar nº 02/2018, de autoria do senhor Prefeito, que dispõe sobre diretrizes para a formação humanística na educação infantil, adequação do projeto pedagógico, formação complementar dos professores da rede municipal de ensino e dá outras providências. O qual foi submetido à 2ª (segunda) discussão e aprovado em 2ª (segunda) votação, por unanimidade de votos. Emenda Supressiva e Aditiva nº 00001/2018, de autoria das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Ação Social e Economia, ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2018, suprimindo o Parágrafo único do artigo 1º, e

acrescentando o parágrafo 1º, 2º e 3º ao artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2018, passando a possuir a seguinte redação: (...) ... Art. 1º. (...) ... § 1º. O Município de General Salgado desenvolverá um programa pedagógico de formação complementar específica para os profissionais das creches e pré-escolas conveniadas à rede municipal de ensino, programa esse voltado ao aprimoramento do conhecimento e da atuação na formação integral do caráter da criança até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses; § 2º. O Programa pedagógico em questão deverá ser desenvolvido no prazo máximo de até 12 (doze) meses após a publicação do Planejamento Estratégico previsto no caput; § 3º. Os novos professores da educação infantil serão contratados com base em sua formação em Pedagogia e em suas habilidades em gerar boa referência de conduta para as crianças. ... (...). A qual foi submetida à 2ª (segunda) discussão e aprovada em 2ª (segunda) votação por unanimidade de votos. A seguir, o senhor Presidente deu por encerrada a pauta da Ordem do Dia e aberta a palavra Livre aos edis inscritos, conforme artigo 161, bem como seu §, e item 3 do artigo 249 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Usaram da palavra os edis Adriano Eugênio Barbosa, Ivo de Souza Guimarães, Lucia Elena Castilho Rodrigues Moreira, Ramiro Murilo de Souza, Robinson Segredi Carlos de Castro, Tamyris Carla Rodrigues e Wanderley Rodrigues de Souza. Ato contínuo, o senhor Presidente, Vereador Marcos Antonio de Alencar suspendeu os trabalhos por 10 (dez) minutos, a fim da Comissão de Justiça, Legislação e Redação elaborar Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2018, tendo em vista a Emenda Supressiva e Aditiva nº 00001/2018, de autoria desta Comissão juntamente com a Comissão de Ação Social e Economia. Reaberto os trabalhos o senhor Presidente determinou ao senhor secretário a leitura da Redação Final ao Projeto de Lei nº Complementar nº 02/2018, a qual foi submetida à única discussão e aprovada por unanimidade de votos, em única votação. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 18ª Sessão Ordinária do ano de 2018, às 21h26min. Para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida vai devidamente assinada. Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2018.